



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA N.º 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Autorizar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação/Alteração/Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT).

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO os memorandos nº 059/2022, 068/2022, 075/2022, 077/2022, 078/2022 e 084/2022/Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação/Alteração e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum o Plenário, **Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT)** dos seguintes profissionais:

1. Dr^a. **Yanna Karla Pereira Mota**, Coren-MA 481435-ENF. Nome da Instituição: Centro Integrado de Tratamento Oncológico Ltda. Nome do Estabelecimento: Oncoradium;
2. Dr. **Mayron Morais Almeida**, Coren-MA 486652-ENF. Nome da Instituição: Centro Integrado de Tratamento Oncológico Ltda. Nome do Estabelecimento: Oncoradium;
3. Dr^a. **Marinny Kassia Ribeiro Rocha**, Coren/MA 698793-ENF. Nome da Instituição: S F Martins Meedsam Comercio de Produtos Medicos Hospitalares. Nome do Estabelecimento: Meedsam Comercio;
4. Dr^a. **Gleiciane de Jesus Pereira Camara**, Coren/MA 301821-ENF. Nome da Instituição: Centro de Oncologia Médica Ltda;
5. Dr^a. **Isabella de Sousa Almeida**, Coren/MA 532877-ENF. Nome da Instituição: Implansystem Distribuidora, Importadora, Exportadora e Armazenadora de Produtos Hospitalares Ltda. Nome do Estabelecimento: Implansystem Produtos Hospitalares;

Rua Carutapera, N° 3 – Jardim Renascença, São Luís-MA.

CEP.: 65075-690. Fone/Fax: (98) 3194 4200 / 4213

www.corenma.gov.br



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA N.º 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

6. Dr.^a. **Analiane Cibele Rodrigues de Moraes**, Coren/MA 170540-ENF. Nome da Instituição: D. Pereira Costa Consultorio de Serviços Medicos Ltda. Nome do Estabelecimento: Rima – Reumatologia e Infusão do Maranhão;
7. Dr.^a. **Syrlene Ribeiro Martins**, Coren/MA 345700-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saude Cohab Anil I);
8. Dr.^a. **Noraney Leal Oliveira Leite**, Coren/MA 542510-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Unidade de Saude Cintra);
9. Dr. **Edgar Martins de Jesus**, Coren/MA 225031-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saude João Paulo);
10. Dr.^a. **Hellen Maria Costa Leite Bezerra de Freitas**, Coren/MA 346749-ENF. Nome da Instituição: Revivre Clinica de Medicina Ltda. Nome do Estabelecimento: IMMA Instituto de Medicina do Maranhão;
11. Dr.^a. **Vanessa Aline Neponuseno Linhares**, Coren/MA 556814-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saude Maracanã);
12. Dr.^a. **Jennyfer Drielly Campos Santos**, Coren/MA 428558-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Raposa. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Raposa (UBS Maria Pereira da Cruz);
13. Dr.^a. **Jusidalva Nunes Rodrigues**, Coren/MA 477010-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Raposa. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Raposa (UBS Ozino Clemente/Boa Esperança);
14. Dr.^a. **Shirley Priscila Martins Chagas**, Coren/MA 267163-ENF. Nome da Instituição: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. Nome do Estabelecimento: EMSERH (UPA de Paço do Lumiar);
15. Dr.^a. **Laurenice Amorim Pereira**, Coren/MA 419587-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (UBS Dr. Expedito Alves de Melo);
16. Dr.^a. **Nancy Fernandes Carneiro**, Coren/MA 084337-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Raposa. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Raposa CAPS Dr.^a Helena Maria D Ferreira);
17. Dr.^a. **Waleska Lima Alves Simas**, Coren/MA 426435-ENF. Nome da Instituição: Instituto de Radiologia São Luis Ltda;
18. Dr.^a. **Tereza Maryleide de Jesus Machado**, Coren/MA 362659-ENF. Nome da Instituição: UPC Unidade de Pediatria e Cirurgia Ltda Nome do Estabelecimento: UPC Hospital da Criança;
19. Dr.^a. **Mariana Pinheiro Marques**, Coren/MA 572702-ENF. Nome da Instituição: Mastermedic Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Nome do Estabelecimento: Mastermedic;



DECISÃO COREN-MA N.º 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

20. Dr^a. *Maiana Angelica Luz Matias Valadao*, Coren/MA 446348-ENF. Nome da Instituição: Sogastro Sociedade de Gastroenterologia Ltda. Nome do Estabelecimento: Sogastro;
21. Dr. *Igor Rafael Gonçalves Lima*, Coren/MA 403276-ENF. Nome da Instituição: Med Service Serviços Medicos e Gestao em Saude Ltda. Nome do Estabelecimento: Med Service Nefrologia e Dialise.

Art. 2º Homologar **alteração de dados** da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional listada abaixo, referente à:

1. Dr^a. *Leilimar Cristina Tavares Pinheiro de Souza*, Coren/MA 412177-ENF.
Nome da Instituição: Bonelink Comercio, Serviços, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Nome do Estabelecimento: Bonelink Medical Serviços (alteração: endereço);

Art. 3º Homologar Ad Referendum o Plenário, **cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica** dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr^a. *Hayanna Nanthara Correia de Queiroz*, Coren/MA 353002-ENF, ART nº 13, Instituição: B Costa C Maia Comercio de Vacinas Ltda – Saúde Livre Vacinas (São Luis /MA).
2. Dr. *Waldesio Vieira de Moraes*, Coren-MA nº 361942-ENF, ART nº 126, Instituição: Ultra Som Serviços Medicos S.A – Hospital Guaras (São Luis /MA).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA N° 148.159-ENF